



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 007 /2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 207.260,00(duzentos e sete mil e duzentos e sessenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de Municipal de Saúde, na área de Oftalmologia, com cirurgias de cataratas, um convenio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Rondônia, conforme solicitado no ofício 001/2020, anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de janeiro 2020.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de janeiro 2020.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor. **Sebastião Costa Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000  
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE\*\* Elotech \*\***

**Estado de Rondônia**

17/01/2020

**Exercício: 2020**

Page -1 of 2

**Projeto de Lei nº 008/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais) Municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 196.897,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS

58 - 3.3.90.39.00.00 20130037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.260,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>207.260,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferencias de Convenios), em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

1.7.2.8.10.11.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS -	196.897,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>196.897,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do referido Crédito, á titulo de contrapartida. Fica utilizado recursos proveniente de Anulação Parcial da dotação específica abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição de 1988. Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE\*\* Elotech \*\***

**Estado de Rondônia**

17/01/2020

**Exercício: 2020**

Page -1 of 2

**Redução:**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%

36 - 3.3.90.30.00.00 10020047 MATERIAL DE CONSUMO	10.363,00
<b>Total Redução:</b>	<b>10.363,00</b>

**Artigo 4º**

Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia , em 17/01/2020 .

Atenciosamente

**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROJETO BÁSICO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAS DE CATARATAS

**Identificação:**

**Proponente:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé  
**CNPJ:** 04.279.238/0001-59

**Responsável:** Cornélio Duarte de Carvalho

**Endereço:** Av. Capitão Silvio, 1090 – Centro, Cep: 76.932-000

**Telefone/Fax** (69) 3521-6445

**Concedente:** Governo do Estado de Rondônia

**Objeto:** Contratação de empresa em cirurgias de cataratas com consulta, exames e cirurgias de cataratas.

**Apresentação:**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através da Secretaria Municipal de Saúde, na atual Administração vem buscando melhorar atendimento de saúde no Município de São Miguel do Guaporé/RO. De acordo com o relatório do Ministério da Saúde – MS (2000), a cegueira é considerada um problema de saúde pública, entretanto, somente nas últimas décadas vem recebendo das autoridades de saúde do país um tratamento diferenciado que objetiva minimizar a sua prevalência na população.

A catarata é uma lesão que deixa opaco o cristalino, que é uma lente que fica atrás da íris ocular, o que pode levar a pessoa a ter desde uma visão levemente turva até quadros mais graves que comprometem a visão.

Até o momento, não existe tratamento clínico de comprovada eficácia para a catarata e o único tratamento eficaz existente é a extração cirúrgica.

O projeto básico tem a finalidade de contratar de empresa especializada e cirurgias de cataratas para atender pacientes do Sus que residem no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

**Público Alvo:**

Atender 86 pacientes/mês que residem no Município de São Miguel do Guaporé com cirurgias de cataratas no Hospital Municipal Massao Okamoto que necessitam de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

**Justificativa:**

O objetivo do presente plano de trabalho visa a contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas aos usuários do SUS, regulados pelo Município de São Miguel do Guaporé, atender a demanda de usuários da saúde pública no Hospital Municipal Massao Okamoto devidamente registrado no CNES 2808668, geralmente pela Secretaria Municipal de Saúde-Semusa, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

O objetivo do presente plano de trabalho visa contratar empresa especializada em cirurgias de cataratas para atender a demanda de usuários da saúde pública, considerando que na atualidade o Município não possui nenhum profissional na área pretendida em seu quadro pessoal.

Considerando a quantidade de pacientes existente no sistema de regulação em nosso município, de pessoas que necessitam de cirurgia de cataratas, com extrema urgência, a realização de um mutirão para a realização de cirurgia da catarata, eliminaria de vez fila de espera ou pelo menos reduziria a espera a números mínimos aceitáveis. É essencial para proporcionarmos melhor qualidade de vida e para que possamos oferecer atendimento digno às pessoas que necessitam desse cuidado e não tem poder aquisitivo para arcar com as despesas.

A prefeitura Municipal vem empregando esforços para melhor atender às necessidades da comunidade, priorizando o atendimento à saúde pública em caráter de urgência aos pacientes que necessitam de cirurgias de cataratas através da prevenção e acompanhamento das famílias. Ressaltamos a urgência para os pacientes não percam a visão levantando o atendimento necessário a cada paciente e sejam beneficiadas pelo atendimento. O Hospital Municipal Massao Okamoto, localizado na Rua Valdemar coelho, nº 2370, bairro: centro, Cep: 76.932-000 sob o CNES nº 2808668, é referência hospitalar de média e alta complexidade com atendimento de consultas, internações, cirurgias e exames em geral. Ressaltamos que o hospital atendi pacientes dos municípios de Seringueiras, Nova Brasilândia do Oeste e Costa Marques. Hoje o hospital conta com 47 leitos, 02 salas cirúrgicas e dispõe de especialidades para cirurgias obstétricas, ginecologia, hérnia e pequenas cirurgias. Serão atendidas especificamente 86 pacientes com a cirurgias de cataratas.

Através da parceria entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia poderemos supri as necessidades, aumentar o número de cirurgias; Suprimir a deficiência de mão de obra: Reduzir o tempo de espera do paciente; Oferecer serviços de

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

qualidade. Certos de que a saúde é algo indispensável para os municípios e que a mesma representa qualidade de vida para todos; Aguardamos deferimento do presente pleito.

### Local de execução dos serviços:

Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Municipal de São Miguel do Guaporé Massao Okamoto, localizado na Rua Valdemar coelho, nº 2370, bairro: centro, Cep: 76.932-000, é referência hospitalar de média e alta complexidade para os municípios de Seringueiras, Nova Brasilândia do Oeste e Costa Marques.

- ✓ Contém 47 leitos.
- ✓ 02 salas Cirúrgicas.
- ✓ Especialidades disponíveis para cirurgias: ginecológica, obstétrica, hérnia pequenas cirurgias.

### Objetivo Geral:

Contratar empresa especializada em cirurgia de cataratas para atender pacientes do Hospital Municipal Massao Okamoto que necessitam de procedimentos cirúrgicos que residem no Município.

### Específicos:

- ✓ Garantir aos municípios o direito ao acesso à Saúde Pública;
- ✓ Reduzir a prevalência de catarata na população;
- ✓ Aumentar o número de cirurgias;
- ✓ Atender a demanda por esta especialidade;
- ✓ Suprimir a deficiência de mão de obra;
- ✓ Reduzir o tempo de espera do paciente;
- ✓ Oferecer serviços de qualidade.

### Metas:

Atender especificamente 86 pacientes do SUS que residem na zona urbana e rural do Município de São Miguel do Guaporé com os serviços básicos de saúde.

### Metas qualitativas:

Promover interação e comunicação de qualidade, bem como implantar uma administração participativa que visa o desenvolvimento e bem-estar de todos no município.

### Metas quantitativas:

Atender 86 pacientes, com a realização de cirurgias de cataratas, oferecendo serviço de qualidade aos municípios.

### Cronograma de Execução:

O processo se fará em forma de contratação em um prazo de 365 dias/ARL para execução.

### Cronograma de Desembolso:

1º - ESTADO (Recursos da Sesau – parcela única)	R\$ 207.260,00
2º - CONTRAPARTIDA (Recursos da Prefeitura Municipal)	R\$ 196.897,00
TOTAL (ESTADO + CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)	R\$ 10.363,00

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Planilha Orçamentária

Nº	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	Oferecer serviços oftalmológicos nas dependências do Hospital Municipal Massao Okamoto, com serviços de consultas, exames e cirurgias de catarata aos pacientes que se submeterão a procedimentos cirúrgicos de alta complexidade. Garantir assistência e qualidade do serviço aos usuários dos serviços.				
1.1	Contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas com serviços de Cirurgia de Catarata Consulta Oftalmologia Exame USG ocular Exame Biometria Exame PAM Exame Microscopia especular Exame Mapeamento de retina Exame Retinografia Fluorescente	Und.	86	1.543,33	132.726,67
		Und.	86	112,50	9.675,00
		Und.	86	111,67	9.603,33
		Und.	86	111,67	9.603,33
		Und.	86	57,67	4.959,33
		Und.	86	112,83	9.703,67
		Und.	86	127,00	10.922,00
		Und.	86	233,33	20.066,67
	*Planilha de média de preço				
	VALOR TOTAL			207.260,00	

Condições de Pagamento (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada todos os serviços executados, devendo identificar os equipamentos em que foram realizados os serviços, descrevendo ainda as peças e/ou acessórios, suas quantidades e respectivas marcas, bem como os preços unitários e os totais. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça(s) e/ou acessório(s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Obrigações:**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso do contrato. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

**Prazo para Início da Execução dos Serviços**

O prazo para início dos serviços será de 365 dias contados a partir da assinatura contratual.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a large oval. The signature appears to read "Cornélio Duarte de Carvalho".

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PLANO DE TRABALHO

1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				CGC DA ENTIDADE 22.855.167/0001-77
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé				C.G.C. 09.536.254/0001-01
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua: Av. São Paulo Bairro: Centro				
CIDADE São Miguel do Guaporé	UF RO	CEP 76.932-000	DDD/TELEX/FAX 69 3623-2350/2234	ESFERA ADM. Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO São Miguel do Guaporé	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO				CPF. Do Dirigente 326.946.602-15
C.I./Órgão Expedidor/data 154.720-2 SSP/RO	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador	MATRÍCULA:	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAS DE CATARATAS	INÍCIO ALR	TÉRMINO 365 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: O projeto tem como objetivo contratar empresa especializada em cirurgias de cataratas com serviços de consultas, exames e cirurgias de cataratas para atender pacientes do Hospital Municipal Massao Okamoto no Município de São Miguel do Guaporé/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O objetivo do presente plano de trabalho visa a contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas aos usuários do SUS, regulados pelo Município de São Miguel do Guaporé, atender a demanda de usuários da saúde pública no Hospital Municipal Massao Okamoto devidamente registrado no CNES 2808668, geralmente pela Secretaria Municipal de Saúde-Semusa, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. O objetivo do presente plano de trabalho visa contratar empresa especializada em cirurgias de cataratas para atender a demanda de usuários da saúde pública, considerando que na atualidade o Município não possui nenhum profissional na área pretendida em seu quadro pessoal. Considerando a quantidade de pacientes existente no sistema de regulação em nosso município, de pessoas que necessitam de cirurgia de cataratas, com extrema urgência, a realização de um mutirão para a realização de cirurgia da catarata, eliminaria de vez fila de espera ou pelo menos reduziria a espera a números mínimos aceitáveis. É essencial para proporcionarmos melhor qualidade de vida e para que possamos oferecer atendimento digno às pessoas que necessitam desse cuidado e não tem poder aquisitivo para arcar com as despesas. A prefeitura Municipal vem empregando esforços para melhor atender às necessidades da comunidade, priorizando o atendimento à saúde pública em caráter de urgência aos pacientes que necessitam de cirurgias de cataratas através da prevenção e acompanhamento das famílias. Ressaltamos a urgência para os pacientes não percam a visão levantando o atendimento necessário a cada paciente e sejam beneficiadas pelo atendimento. O Hospital Municipal Massao Okamoto, localizado na Rua Valdemar coelho, nº 2370, bairro: centro, Cep: 76.932-000 sob o CNES nº 2808668, é referência hospitalar de média e alta complexidade com atendimento de consultas, internações, cirurgias e exames em geral. Ressaltamos que o hospital atendi pacientes dos municípios de Seringueiras, Nova Brasilândia do Oeste e Costa Marques. Hoje o hospital conta com 47 leitos, 02 salas cirúrgicas e dispõe de especialidades para cirurgias obstétricas, ginecologia, hérnia e pequenas cirurgias. Serão atendidas especificamente 86 pacientes com cirurgias de cataratas. Através da parceria entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia poderemos suprir as necessidades, aumentar o número de cirurgias; Suprimir a deficiência de mão de obra: Reduzir o tempo de espera do paciente; Oferecer serviços de qualidade. Certos de que a saúde é algo indispensável para os municípios e que a mesma representa qualidade de vida para todos; Aguardamos deferimento do presente pleito.		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PLANO DE TRABALHO

2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I		Atendimento oftalmológico adequado a pacientes para cirurgias de catarata.	Aproximadamente 86 pacientes/mês		ALR	365 dias/ALR
	1.1	Oferecer serviços de consultas, exames e cirurgias de catarata nas dependências do Hospital Municipal Massao Okamoto e garantir a assistência e qualidade do serviço aos usuários do serviço.  *Conforme planilha orçamentária	Unid.	1,00	ALR	365 dias/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
33.90.39	Contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas.	207.260,00	196.897,00	10.363,00
TOTAL GERAL		207.260,00	196.897,00	10.363,00

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

Rua Muriel São Paulo nº 1490 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000  
Fone: 69 3642 - 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77 E-Mail [semupsmg@hotmail.com](mailto:semupsmg@hotmail.com)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PLANO DE TRABALHO

3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
I	R\$ 196.897,00	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela

Proponente (entidade solicitante)

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
II	R\$ 10.363,00	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO  
Prefeito de São Miguel do Guaporé

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Novembro de 2019.  
Local e data

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Concedente

Local e data